



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

LEI N° 1546

De 31 de janeiro de 2024

AUTOGRAFO N° 004/2024

De 30/01/2024

PROJETO DE LEI PM 004/2024

DE 19/01/2024

“Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências”.

LUIZ ANTONIO NOLI, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal na Sessão Extraordinária, realizada em 29 de janeiro de 2024, promulgou a seguinte Lei.

Art. 1°. Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no montante de R\$ 366.683,79 (trezentos e sessenta e seis mil seiscentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos), para a cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 Prefeitura Municipal
02.04.00 Secretaria de Educação, Esporte e Cultura
02.04.13 Coordenadoria de Cultura
27.812.0016.1008. Atividade
343 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ -
Emenda NME 21957 -2023 - Poliesportivo Sebastião A. Zagalo -
R\$ 300.000,00

02.00.00 Prefeitura Municipal
02.04.00 Secretaria de Educação, Esporte e Cultura
02.04.13 Coordenadoria de Cultura
27.812.0016.1009. Atividade
344 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ -NME
21957 -2023 - Poliesportivo Sebastião A. Zagalo -
Contrapartida - R\$ 66.683,79



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Art. 2º. O crédito de que se trata o artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, em conformidade com o estabelecido no artigo 43, § 1º, II da lei 4.320/64.

Art. 3º- Ficam incluídas nas leis municipais vigentes que tratam do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, bem como em seus anexos, os projetos, metas e ações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2024.

Luiz Antonio Noli

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.

Maria Leticia Pereira Delphino

CHEFE DE GABINETE